

LEI N.º 1.789, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999.

Dá denominação ao logradouro público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Santa Luzia o logradouro público localizado no Bairro Santa Luzia, entre as Ruas Três e Tucunaré, situado no Loteamento Residencial Bancrévia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 15 de dezembro de 1999.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete